



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.851, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miraflores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Miraflores para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;
- b) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- c) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no § 3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária; e
- IV - incorporar valores recebidos através de Emenda Parlamentar.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

- I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e caput do art. 169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, decretos, portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 09 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS	692.075,05
Finalidade: ATENDER AO PROCESSO Nº 0024060438785	
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	606.720,00
Finalidade: REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA INSS, COPASA, SISPREV, BDMG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	10.000,00
Finalidade: CONSTRUIR E AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	706.000,00
Finalidade: MANTER ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 002 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.016.224,16
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 003 - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ATIVOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.003 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	192.520,00
Finalidade: MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.004 - TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	121.255,84
Finalidade: MANTER AS TRANSFERÊNCIA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 004 - COMUNICAÇÃO COM QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.006 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	65.000,00
Finalidade: DIVULGAR OS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 005 - MIRAÍ CIDADE EMPREENDEDORA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.031 - PROGRAMA APOIO ARTESANATO RURAL	6.000,00
Finalidade: APOIAR PROGRAMA DE ARTESANATO RURAL	
2.118 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	51.000,00
Finalidade: REALIZAR A CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.063 - MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	61.000,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE FAZENDA E TESOURARIA	
2.069 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	73.576,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.007 - INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00
Finalidade: ADQUIRIR MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E REFORMAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	
1.008 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	80.000,00
Finalidade: REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE BENS.	
2.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	2.710.665,00
Finalidade: MANTER A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	
2.051 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	970.518,00
Finalidade: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
2.052 - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CUSTEIO	3.500,00
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2.053 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.450.000,00
Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.055 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	718.700,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	317.057,00
Finalidade: MANTER AS CRECHES E PRÉ ESCOLAS	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	298.505,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 008 - MIRAÍ CIDADE UNIVERSITÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.054 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	120.000,00
Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.049 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	245.000,00
Finalidade: MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.006 - REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TURISMO	200.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO MIRANTE	
2.034 - MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	19.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	
2.035 - MIRAI EM TONS E ACORDES	13.000,00
Finalidade: MIRAI EM TONS E ACORDES	
2.036 - PROGRAMA APOIO TELECENTRO	2.000,00
Finalidade: APOIAR O TELECENTRO	
2.037 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	27.072,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TELEVISÃO	
2.038 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	4.000,00
Finalidade: MANTER O PROGRAMA BIBLIOTECA	
2.040 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	160.000,00
Finalidade: REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO	
2.041 - FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	30.000,00
Finalidade: INCENTIVAR A CULTURA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
2.042 - FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	37.000,00
Finalidade: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

2.043 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON	81.000,00
Finalidade: REALIZAÇÃO DO REVEILLON	
2.044 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA	105.000,00
Finalidade: APOIAR O FESTIVAL SAMBA	
2.045 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	201.000,00
Finalidade: REALIZAR EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	
2.046 - PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	10.000,00
Finalidade: INCENTIVAR O TURISMO NO MUNICÍPIO	
2.047 - MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023	1.000,00
Finalidade: REALIZAR E INVENTARIAR A HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS.	
2.124 - PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	0,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	
2.125 - REALIZAR FESTA DO MIRAIENSE AUSENTE	0,00
Finalidade: REALIZAR FESTA DO MIRAIENSE AUSENTE NO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DE EMANCIPIAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 011 - PROGRAMA MIRALIMENTA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.030 - MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	80.000,00
Finalidade: AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS SERÃO SELECIONADAS E CADASTRADAS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER RESPEITADO O FATOR ECONÔMICO E SOCIAL DE CADA FAMÍLIA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 012 - ATENÇÃO BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.026 - REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	135.000,00
Finalidade: ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A MÉDICA	
2.090 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	5.065.700,00
Finalidade: MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO.	
2.100 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	47.000,00
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 013 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.089 - CONTRATO DE RATEIO CISUM	49.734,18
Finalidade: REALIZAR REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO CISUM	
2.091 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	1.056.563,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
2.092 - MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	20.000,00
Finalidade: MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	
2.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	511.590,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
2.094 - MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	758.200,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.095 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	157.339,20
Finalidade: MANTER CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	
2.096 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	1.440.000,00
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM HOSPITAIS	
2.097 - CONTRATO DE RATEIO CISDESTE	85.044,30
Finalidade: RATEIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTE	
2.098 - JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	50.000,00
Finalidade: MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS REFERENTES A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

2.099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	657.104,00
Finalidade: MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.101 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	134.653,00
Finalidade: MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.102 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19	107.328,00
Finalidade: REALIZAR O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19	
2.103 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.835,00
Finalidade: MANTER A PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 015 - GESTÃO DO SUAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.027 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	17.000,00
Finalidade: REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
2.108 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.000,00
Finalidade: MANTER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 016 - FORTALECIMENTO DA PSB

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.027 - APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE	25.000,00
Finalidade: APOIAR O GRUPO MAIOR IDADE	
2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	99.744,90
Finalidade: MANTER O CONSELHO TUTELAR	
2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.500,00
Finalidade: MANTER O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.109 - MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	402.864,00
Finalidade: MANTER O CRAS E SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
2.110 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100.500,00
Finalidade: MANTER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	32.747,28
Finalidade: MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
2.113 - PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIA	500,00
Finalidade: MANTER A PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA	
2.114 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	144.000,00
Finalidade: SUBVENCIONAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

2.115 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO AO MIGRANTE	1.000,00
Finalidade: MANTER A PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE	
2.116 - PROT. ADOLESCENTE CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDUCATIVA	500,00
Finalidade: MANTER A PROT. AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	145.272,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL	
2.107 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	144.135,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2.117 - MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	36.845,00
Finalidade: MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 018 - PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.010 - CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	100.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONST. E/OU REFORMA / AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESPORTE, CAMPO DE FUTEBOL	
1.011 - INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	95.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS DE LAZER	
2.058 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	28.000,00
Finalidade: REALIZAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
2.060 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE	6.000,00
Finalidade: MANTER A ACADEMIA AO AR LIVRE	
2.061 - MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	17.000,00
Finalidade: MANTER PARQUES ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 019 - GESTÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.017 - CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	13.500,00
Finalidade: MANTER O CONTROLE E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2.018 - MANUTENÇÃO USINA LIXO	225.000,00
Finalidade: MANTER A USINA DE LIXO	
2.025 - MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	40.500,00
Finalidade: MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
2.033 - MANTER O PROJETO NASCENTES	5.000,00
Finalidade: MANTER O PROJETO NASCENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.019 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	24.000,00
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CIMERP, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.	
2.021 - PROGRAMA MAIS GENÉTICA	100.000,00
Finalidade: MANTER O PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
2.022 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	40.000,00
Finalidade: FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR	
2.023 - MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	50.000,00
Finalidade: MANTER O INCENTIVO AO MEIO RURAL, ATRAVES DO FORNECIMENTO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS, RETRO ESCAVADEIRA, PATROL DENTRE OUTROS PARA AUXILIO AOS PRODUTORES RURAIS.	
2.024 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	65.000,00
Finalidade: FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 021 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.014 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	5.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	245.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	
1.017 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	1.400.000,00
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	
1.018 - CONTRUÇÃO E REFORMA PRAÇAS	200.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PRAÇAS / JARDINS	
1.020 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL	300.000,00
Finalidade: REALIZAR CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL	
1.021 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ESG. SANITÁRIO	130.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO	
1.022 - AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	100.000,00
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	
1.023 - CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	15.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	
1.024 - MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	100.000,00
Finalidade: REALIZAR A EXTENSÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.025 - REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	200.000,00
Finalidade: REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	
1.028 - CONST. AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO ÁGUA	0,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO AGUA	
2.085 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	560.852,00
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
2.086 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	40.000,00
Finalidade: REFORMAR E MANTER PONTES NA ZONA RURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.075 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	101.432,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	1.209.730,00
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
2.077 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	721.722,00
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
2.078 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	15.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
2.079 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	40.630,00
Finalidade: MANTER CONSERVADAS AS PRAÇAS/ PARQUES E JARDINS	
2.081 - DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	190.000,00
Finalidade: REALIZAR DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	
2.082 - MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	212.776,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	
2.083 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	615.952,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.084 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.000,00
Finalidade: MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 023 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	54.620,00
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	
2.012 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	4.500,00
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA DE MEIO AMBIENTE	
2.013 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	2.500,00
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	
2.016 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	39.169,00
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.019 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	1.450.000,00
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E A CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR	
2.029 - MANUTENÇÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
Finalidade: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 025 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	500.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA ABRIR A SEDE DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS	
1.009 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	400.000,00
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	
1.013 - CONSTRUÇÃO DECEMITÉRIO/CAPELA	130.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO DECEMITÉRIO/CAPELA	
2.073 - MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	705.150,00
Finalidade: MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E OUTROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	135.000,00
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2.005 - ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	62.000,00
Finalidade: ACOMPANHAR PROCESSOS NA JUSTIÇA	
2.007 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	16.000,00
Finalidade: REALIZAR REPASSES AO CONSORCIO CIMERP.	
2.008 - CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES REPRESENTATIVAS	240.000,00
Finalidade: PROMOVER VÍNCULO DE OBJETOS DE UMA OU MAIS CLASSES QUE SE RELACIONEM.	
2.009 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.386.368,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2.010 - FILIAÇÃO ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO	15.600,00
Finalidade: REALIZAR A FILIAÇÃO A ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, OU A ENTIDADE DE REGISTRO EQUIVALENTE.	
1.012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
2.014 - PROGRAMA MIRAÍ CIDADE INTELIGENTE	2.000,00
Finalidade: PROGRAMA MIRAÍ CIDADE INTELIGENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.015 - AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
2.015 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	452.336,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
2.020 - ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	123.878,00
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	
2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.119,00
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	129.695,00
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.039 - PROJETO MIRAI EM PROSA	10.500,00
Finalidade: PROJETO MIRAI EM PROSA	
2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	377.376,00
Finalidade: ADMINISTRAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.059 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	112.392,00
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES	
2.062 - MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	265.229,00
Finalidade: MANTER A SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.064 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	10.386,00
Finalidade: MANTER OS PAGAMENTOS DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
2.065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	
2.066 - REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO	100.000,00
Finalidade: REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO	
2.067 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	304.627,00
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
2.068 - PROGRAMA DE COMBATE A CORRUPÇÃO	5.000,00
Finalidade: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR FORMAS DE PREVENIR POSSÍVEIS TENDÊNCIAS DE CORRUPÇÃO	
2.070 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	424.000,00
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
2.071 - APORTE FINANCEIRO SISPREV	817.972,44
Finalidade: REALIZAR APORTE FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1764 DE 09 DE MARÇO DE 2020	
2.072 - APOSENTADOS ANTERIOR DA PREFEITURA	409.828,00
Finalidade: PAGAMENTO DE APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	
2.074 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	900.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	408.675,65
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.357.156,00
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2.088 - MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO	
2.104 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS	21.800,00
Finalidade: MANTER OS VEÍCULOS FMAS	
2.120 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	55.200,00
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 027 - MORAR MELHOR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.005 - PROGRAMA MORAR MELHOR	80.000,00
Finalidade: CONCESSÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MORADIAS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.121 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	3.721.307,00
Finalidade: MANTER A ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.119 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	25.000,00
Finalidade: REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
2.122 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.000,00
Finalidade: MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Metas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2023 a 2025

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Mirai, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e indicando as metas para 2024 e 2025 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

As metas indicadas para os anos de 2024 e 2025 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	58.626.196	56.643.668	61.788.073	57.937.327	65.104.740	59.269.216
Receitas Primárias (I)	56.208.398	54.307.631	59.246.948	55.554.569	62.435.034	56.838.803
Receitas Primárias Correntes	52.708.398	50.925.989	55.396.948	51.944.508	58.200.034	52.983.399
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	2.985.960	2.884.986	3.138.268	2.942.686	3.297.065	3.001.539
Contribuições	2.575.969	2.488.859	2.707.364	2.538.636	2.844.357	2.589.409
Transferências Correntes	46.014.912	44.458.852	48.362.040	45.348.029	50.809.160	46.254.990
Demais Receitas Primárias Correntes	1.131.557	1.093.292	1.189.275	1.115.158	1.249.453	1.137.461
Receitas Primárias de Capital	3.500.000	3.381.643	3.850.000	3.610.061	4.235.000	3.855.405
Despesa Total	58.626.196	56.643.668	61.788.073	57.937.327	65.104.740	59.269.216
Despesas Primárias (II)	56.045.879	54.150.608	59.076.139	55.394.405	62.255.582	56.675.436
Despesas Primárias Correntes	49.380.938	47.711.051	52.048.043	48.804.313	54.871.864	49.953.542
Pessoal e Encargos Sociais	25.056.715	24.209.386	26.311.619	24.671.830	27.642.987	25.165.267
Outras Despesas correntes	24.324.223	23.501.664	25.736.425	24.132.483	27.228.878	24.788.276
Despesas Primárias de Capital	6.619.777	6.395.920	6.957.439	6.523.838	7.309.485	6.654.315
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	45.164	43.637	47.468	44.510	49.870	45.400
Resultado Primário (III) = (I – II)	162.519	157.024	170.809	160.164	179.452	163.367
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	410.488	396.607	431.426	404.539	453.256	412.630
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(27.538)	(26.607)	(28.943)	(27.139)	(30.408)	(27.682)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	545.469	527.023	573.292	537.564	602.301	548.315
Dívida Pública Consolidada	14.213.351	13.732.706	14.458.462	13.557.384	14.687.531	13.371.046
Dívida Consolidada Líquida	48.107	46.480	(358.383)	(336.048)	(810.889)	(738.207)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE MIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) **Dívida Consolidada Líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 11 de março de 2022:

Variáveis	2022	2023	2024	2025
PIB (% de crescimento)	0,30	1,50	2,00	2,00
IPCA (%)	5,50	3,50	3,04	3,00
IGP-M (%)	7,33	4,03	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,25	8,00	7,25	7,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,58	5,45	5,32	5,35

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Mirai/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	60.513.460	63.600.131	66.818.297
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.985.960	3.138.268	3.297.065
Contribuições	2.575.969	2.707.364	2.844.357
Receitas Patrimoniais	410.488	431.426	453.256
Receitas de Valores Mobiliários	410.488	431.426	453.256
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	47.608	50.036	52.568
Transferências Correntes	53.409.486	56.133.797	58.974.167
Cota-Parte do FPM	25.598.586	26.904.318	28.265.677
Cota-Parte do ITR	14.451	15.188	15.957
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	9.342.169	9.818.694	10.315.520
Cota-Parte do IPI	107.380	112.857	118.567
Cota Parte do IPVA	1.910.283	2.007.723	2.109.314
Transferências do SUS	6.473.155	6.803.338	7.147.587
Transferências do FUNDEB	7.723.534	8.117.496	8.528.242
Emendas Parlamentares	-	-	-
Outras Transferências Correntes	2.239.928	2.354.182	2.473.304
Outras Receitas Correntes	1.083.949	1.139.239	1.196.885
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.083.949	1.139.239	1.196.885
Receitas Intra-Orçamentárias	2.007.310	2.109.699	2.216.449
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000	3.850.000	4.235.000
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	3.500.000	3.850.000	4.235.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(7.394.574)	(7.771.756)	(8.165.007)
TOTAL	58.626.196	61.788.073	65.104.740



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2022. Estima-se, então, as receitas para 2023 a 2025, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2020 e 2021, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	41.765.563	-
2021	48.671.744	16,54
2022	57.603.065	18,35
2023	60.513.460	5,05
2024	63.600.131	5,10
2025	66.818.297	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Mirai é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2020 e 2021 e projetado para 2022 a 2025.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.523.671	-
2021	2.401.986	(4,82)
2022	2.842.351	18,33
2023	2.985.960	5,05
2024	3.138.268	5,10
2025	3.297.065	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

b) Contribuições:

Suas fontes de arrecadações no Município são a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Contribuições de Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.647.939	-
2021	2.072.179	25,74
2022	2.452.078	18,33
2023	2.575.969	5,05
2024	2.707.364	5,10
2025	2.844.357	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	31.131	-
2021	330.208	960,70
2022	390.746	18,33
2023	410.488	5,05
2024	431.426	5,10
2025	453.256	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2023 a 2025 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	40.976	-
2021	31.395	-
2022	45.318	44,35
2023	47.608	5,05
2024	50.036	5,10
2025	52.568	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2023 a 2025 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	36.771.409	-
2021	42.964.019	16,84
2022	50.840.756	18,33
2023	53.409.486	5,05
2024	56.133.797	5,10
2025	58.974.167	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	14.033.517	-
2021	20.592.187	46,74
2022	24.367.422	18,33
2023	25.598.586	5,05
2024	26.904.318	5,10
2025	28.265.677	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	7.552	-
2021	11.625	53,93
2022	13.756	18,33
2023	14.451	5,05
2024	15.188	5,10
2025	15.957	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	6.003.057	-
2021	7.515.090	25,19
2022	8.892.857	18,33
2023	9.342.169	5,05
2024	9.818.694	5,10
2025	10.315.520	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	63.431	-
2021	86.379	36,18
2022	102.215	18,33
2023	107.380	5,05
2024	112.857	5,10
2025	118.567	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	1.641.266	-
2021	1.536.683	(6,37)
2022	1.818.408	18,33
2023	1.910.283	5,05
2024	2.007.723	5,10
2025	2.109.314	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	5.403.100	-
2021	5.207.179	(3,63)
2022	6.161.829	18,33
2023	6.473.155	5,05
2024	6.803.338	5,10
2025	7.147.587	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	3.864.478	-
2021	6.213.018	60,77
2022	7.352.071	18,33
2023	7.723.534	5,05
2024	8.117.496	5,10
2025	8.528.242	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Emendas Parlamentares

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	150.000	-
2021	1.840.000	1.126,67
2022	-	(100,00)
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	5.612.561	-
2021	(26.517)	(100,47)
2022	2.145.955	(8.192,69)
2023	2.254.379	5,05
2024	2.369.370	5,10
2025	2.489.261	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2023 a 2025.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	750.437	-
2021	871.958	16,19
2022	1.031.817	18,33
2023	1.083.949	5,05
2024	1.139.239	5,10
2025	1.196.885	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2023 a 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	632.266	-
2021	2.393.195	278,51
2022	3.400.000	42,07
2023	3.500.000	2,94
2024	3.850.000	10,00
2025	4.235.000	10,00

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

Operações de Créditos

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	210.926	-
2021	-	(100,00)
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos valores relativos à alienação de bens móveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	76.100	-
2021	-	(100,00)
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Mirai, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2020	345.240	-
2021	2.393.195	593,20
2022	3.400.000	42,07
2023	3.500.000	2,94
2024	3.850.000	10,00
2025	4.235.000	10,00

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.2.1.3. Receitas Intra Orçamentárias

Para o período de 2023 a 2025 são previstos recursos através das receitas intra orçamentárias.

Receitas Intra Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.511.459	-
2021	1.614.734	6,83
2022	1.910.768	18,33
2023	2.007.310	5,05
2024	2.109.699	5,10
2025	2.216.449	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Mirai/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	49.423.640	52.117.644	54.946.504
Pessoal e Encargos	25.078.779	26.357.997	27.691.712
Juros e Encargos da Dívida	27.538	28.943	30.408
Outras Despesas Correntes	24.317.323	25.730.703	27.224.385
DESPESAS DE CAPITAL	7.165.246	7.530.731	7.911.786
Investimentos	6.619.777	6.957.439	7.309.485
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	545.469	573.292	602.301
Despesas Intra-Orçamentárias	2.007.310	2.109.699	2.216.449
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	58.626.196	61.788.073	65.104.740

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2020 a 2021 e os previstos para 2022 a 2025 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	30.590.861	-
2021	33.523.641	9,59
2022	47.113.500	40,54
2023	49.423.640	4,90
2024	52.117.644	5,45
2025	54.946.504	5,43

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e 2021 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	16.883.889	-
2021	20.174.041	19,49
2022	23.872.615	18,33
2023	25.078.779	5,05
2024	26.357.997	5,10
2025	27.691.712	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2020 e 2021, bem como os estimados para o período de 2022 a 2025 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	9.390	-
2021	22.153	135,91
2022	26.214	18,33
2023	27.538	5,05
2024	28.943	5,10
2025	30.408	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	13.697.582	-
2021	13.327.448	(2,70)
2022	23.169.353	73,85
2023	24.269.715	4,75
2024	25.680.667	5,81
2025	27.171.817	5,81

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2023 a 2025 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	4.550.682	-
2021	2.592.270	(43,04)
2022	6.820.634	163,11
2023	7.165.246	5,05
2024	7.530.731	5,10
2025	7.911.786	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não há projeções de inversões financeiras e as despesas anuais com investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Mirai/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	4.289.709	-
2021	2.153.481	(49,80)
2022	6.301.399	192,61
2023	6.619.777	5,05
2024	6.957.439	5,10
2025	7.309.485	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo INSS e parcelamento do SISPREV.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	260.973	-
2021	438.790	68,14
2022	519.235	18,33
2023	545.469	5,05
2024	573.292	5,10
2025	602.301	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.2.2.3. Despesas Intra Orçamentárias

Para o período de 2023 a 2025 são previstas despesas intra orçamentárias.

Despesas Intra Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.260.311	-
2021	2.789.103	23,39
2022	1.910.768	(31,49)
2023	2.007.310	5,05
2024	2.109.699	5,10
2025	2.216.449	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Mirai/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (1)	41.765.563	48.671.744	57.603.065	60.513.460	63.600.131	66.818.297
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.523.671	2.401.986	2.842.351	2.985.960	3.138.268	3.297.065
Contribuições	1.647.939	2.072.179	2.452.078	2.575.969	2.707.364	2.844.357
Receitas Patrimoniais	31.131	330.208	390.746	410.488	431.426	453.256
Aplicações Financeiras (2)	31.105	330.208	390.746	410.488	431.426	453.256
Outras Receitas Patrimoniais	26	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	40.976	31.395	45.318	47.608	50.036	52.568
Transferências Correntes	36.771.409	42.964.019	50.840.756	53.409.486	56.133.797	58.974.167
Outras Receitas Correntes	750.437	871.958	1.031.817	1.083.949	1.139.239	1.196.885
Outras Receitas Financeiras (3)	734.195	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	16.242	871.958	1.031.817	1.083.949	1.139.239	1.196.885
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(4.349.763)	(5.608.391)	(7.038.932)	(7.394.574)	(7.771.756)	(8.165.007)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	36.650.501	42.733.146	50.173.388	52.708.398	55.396.948	58.200.034
RECEITAS DE CAPITAL (5)	632.266	2.393.195	3.400.000	3.500.000	3.850.000	4.235.000
Operações de Crédito (6)	210.926	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	76.100	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Aliações de Bens	76.100	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	345.240	2.393.195	3.400.000	3.500.000	3.850.000	4.235.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	421.340	2.393.195	3.400.000	3.500.000	3.850.000	4.235.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	37.071.841	45.126.341	53.573.388	56.208.398	59.246.948	62.435.034
DESPESAS CORRENTES (13)	30.590.861	33.523.641	47.113.500	49.423.640	52.117.644	54.946.504
Pessoal e Encargos	15.905.124	20.156.292	23.851.612	25.056.715	26.334.808	27.667.349
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	978.765	17.749	21.003	22.064	23.189	24.363
Juros e Encargos da Dívida (14a)	8.537	22.153	26.214	27.538	28.943	30.408
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	854	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.099.673	13.308.865	23.192.682	24.294.223	25.706.425	27.198.878
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	597.909	18.583	21.989	23.100	24.279	25.507
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	30.581.470	33.501.489	47.087.286	49.396.102	52.088.701	54.916.097
DESPESAS DE CAPITAL (16)	4.549.623	2.592.270	6.820.634	7.165.246	7.530.731	7.911.786
Investimentos	4.266.775	2.153.481	6.301.399	6.619.777	6.957.439	7.309.485
Investimentos Restos a Pagar Pagos	22.934	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	259.914	438.790	519.235	545.469	573.292	602.301
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos (20b)	1.058	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	4.288.651	2.153.481	6.301.399	6.619.777	6.957.439	7.309.485
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	34.870.121	35.654.969	53.418.685	56.045.879	59.076.139	62.255.582
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.201.720	9.471.371	154.703	162.519	170.809	179.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.201.720	9.471.371	154.703	162.519	170.809	179.452
(+)Juros Ativos	31.105	330.208	390.746	410.488	431.426	453.256
(-)Juros Passivos	(9.390)	(22.153)	(26.214)	(27.538)	(28.943)	(30.408)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	2.223.435	9.779.426	519.235	545.469	573.292	602.301



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Mirai/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2020 e 31/12/2021 e a prevista para o período de 2022 a 2025.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	15.036.705	13.683.660	13.954.291	14.213.351	14.458.462	14.687.531
Dívida Mobiliária	-	-	0	0	0	0
Outras Dívidas	15.036.705	13.683.660	13.954.291	14.213.351	14.458.462	14.687.531
DEDUÇÕES (2)	3.045.871	12.893.743	13.542.299	14.165.244	14.816.846	15.498.420
Ativo Disponível	3.096.744	15.029.807	15.785.807	16.511.954	17.271.504	18.065.993
Haveres Financeiros	0	55.582	58.377	61.063	63.872	66.810
(-) Restos a Pagar Processados	50.874	2.191.646	2.301.885	2.407.772	2.518.530	2.634.382
DCL (3) = (1 - 2)	11.990.835	789.916	411.992	48.107	-358.383	-810.889

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, e os valores efetivamente verificados no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE MIRAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.111.507	-		47.071.282	-		9.959.775	26,84
Receitas Primárias (I)	37.050.676	-		45.126.341	-		8.075.665	21,80
Despesa Total	35.288.853	-		38.905.015	-		3.616.162	10,25
Despesas Primárias (II)	34.691.497	-		35.654.969	-		963.472	2,78
Resultado Primário (III) = (I- II)	2.359.179	-		9.471.371	-		7.112.192	301,47
Resultado Nominal	2.420.010	-		9.779.426	-		7.359.416	304,11
Dívida Pública Consolidada	14.949.446	-		13.683.660	-		(1.265.786)	(8,47)
Dívida Consolidada Líquida	13.587.843	-		789.916	-		(12.797.927)	(94,19)

Fonte: Meta Prevista 2021: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2021 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	36.345.720	37.111.507	2,11	45.557.481	22,76	58.626.196	28,69	61.788.073	5,39	65.104.740	5,37	
Receitas Primárias (1)	36.087.375	37.050.676	2,67	48.450.300	30,77	56.208.398	16,01	59.246.948	5,41	62.435.034	5,38	
Despesa Total	36.345.720	35.288.853	(2,91)	45.557.481	29,10	58.626.196	28,69	61.788.073	5,39	65.104.740	5,37	
Despesas Primárias (2)	37.017.372	34.691.497	(6,28)	43.371.334	25,02	56.045.879	29,22	59.076.139	5,41	62.255.582	5,38	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(929.997)	2.359.179	(353,68)	5.078.966	115,29	162.519	(96,80)	170.809	5,10	179.452	5,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Resultado Nominal	(671.652)	2.420.010	(460,31)	2.186.147	(9,66)	545.469	(75,05)	573.292	5,10	602.301	5,06
Dívida Pública Consolidada	16.581.993	14.949.446	(9,85)	16.285.070	8,93	14.213.351	(12,72)	14.458.462	1,72	14.687.531	1,58
Dívida Consolidada Líquida	16.581.993	13.587.843	(18,06)	12.938.835	(4,78)	48.107	(99,63)	(358.383)	(844,98)	(810.889)	126,26

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	39.782.662	39.152.640	(1,58)	45.557.481	16,36	56.643.668	24,33	57.937.327	2,28	59.269.216	2,30
Receitas Primárias (1)	39.499.887	39.088.463	(1,04)	48.450.300	23,95	54.307.631	12,09	55.554.569	2,30	56.838.803	2,31
Despesa Total	39.782.662	37.229.740	(6,42)	45.557.481	22,37	56.643.668	24,33	57.937.327	2,28	59.269.216	2,30
Despesas Primárias (2)	40.517.827	36.599.529	(9,67)	43.371.334	18,50	54.150.608	24,85	55.394.405	2,30	56.675.436	2,31
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(1.017.940)	2.488.934	(344,51)	5.078.966	104,06	157.024	(96,91)	160.164	2,00	163.367	2,00
Resultado Nominal	(735.165)	2.553.111	(447,28)	2.186.147	(14,37)	527.023	(75,89)	537.564	2,00	548.315	2,00
Dívida Pública Consolidada	18.150.028	15.771.666	(13,10)	16.285.070	3,26	13.732.706	(15,67)	13.557.384	(1,28)	13.371.046	(1,37)
Dívida Consolidada Líquida	18.150.028	14.335.174	(21,02)	12.938.835	(9,74)	46.480	(99,64)	(336.048)	(823,00)	(738.207)	119,67

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2022, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		2,95	3,75	5,50	3,50	3,04

Nota: 2023 - 2025 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2022

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Mirai nos anos de 2019 a 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE MIRAI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.709.571	100	4.333.280	100	3.378.908	100
TOTAL	14.709.571	100	4.333.280	100	3.378.908	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2019 a 2021 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MIRAI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	409	76.241	28.924
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	76.100	28.800
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	409	141	124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.611	65.580	2.050
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	28.611	65.580	2.050
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (1a - d2) + 3h	2020 (h) = (1b - 2e) + 3i	2019 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	9.861	38.063	27.402

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2021

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.806.182	3.188.394	3.584.953
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.548	946.015	806.526
Civil			
Ativo	1.215.548	946.015	806.526
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.588.263	1.511.459	1.960.834
Civil			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Ativo	1.588.263	1.505.015	804.634
Inativo	-	6.444	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	1.156.200
Receita Patrimonial	2.372	1.492	2.725
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.372	1.492	2.725
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	729.428	814.867
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (III) = (I + II)	2.806.182	3.188.394	3.584.953

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	45.192	43.133	6.537
Despesas Correntes	45.192	43.133	6.537
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	2.757.076	3.024.367	3.637.991
Benefícios – Civil			
Aposentadorias	2.020.608	2.507.015	3.358.102
Pensões	243.701	268.483	279.889
Outros Benefícios Previdenciários	492.767	248.869	-
Benefícios – Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.802.268	3.067.500	3.644.527

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.914	120.894	(59.575)
--	-------	---------	----------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
-------------------------------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	-	-	-
-------	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.970	98.648	39.073
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	7.386.928	6.635.824	5.479.624

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	2.806.182	2.802.268	3.914	22.970
2021	4.422.166	2.583.352	1.838.814	1.861.783
2022	4.694.668	2.681.559	2.013.109	3.874.892
2023	4.947.632	2.852.687	2.094.946	5.969.838
2024	5.194.530	3.056.610	2.137.921	8.107.759
2025	5.473.899	3.211.769	2.262.131	10.369.889
2026	5.729.783	3.452.466	2.277.317	12.647.206
2027	6.031.674	3.603.827	2.427.847	15.075.052
2028	6.307.836	3.848.771	2.459.065	17.534.118
2029	6.616.463	4.029.596	2.586.867	20.120.984
2030	6.930.853	4.227.441	2.703.411	22.824.396
2031	7.273.072	4.381.827	2.891.246	25.715.641
2032	7.633.823	4.523.453	3.110.369	28.826.010
2033	8.059.685	4.644.912	3.414.773	32.240.783
2034	8.499.086	4.780.979	3.718.107	35.958.890
2035	8.866.157	5.002.636	3.863.522	39.822.412
2036	9.271.597	5.271.486	4.000.111	43.822.523
2037	9.771.652	5.359.921	4.411.731	48.234.254
2038	10.380.502	5.149.502	5.231.000	53.465.254
2039	10.981.245	5.230.801	5.750.444	59.215.698
2040	11.627.416	5.252.787	6.374.629	65.590.327
2041	12.355.697	5.195.168	7.160.529	72.750.856



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

2042	13.116.599	5.190.216	7.926.383	80.677.239
2043	13.868.333	5.313.659	8.554.674	89.231.913
2044	14.792.221	5.144.801	9.647.420	98.879.333
2045	15.734.983	5.132.738	10.602.246	109.481.579
2046	16.809.562	4.956.629	11.852.934	121.334.513
2047	17.949.097	4.847.500	13.101.597	134.436.110
2048	19.154.179	4.774.105	14.380.074	148.816.184
2049	20.480.973	4.620.536	15.860.438	164.676.622
2050	21.903.564	4.488.726	17.414.838	182.091.460
2051	23.362.337	4.503.796	18.858.541	200.950.001
2052	24.944.891	4.427.085	20.517.807	221.467.807
2053	26.655.635	4.312.006	22.343.630	243.811.437
2054	28.534.221	4.088.264	24.445.957	268.257.394
2055	30.529.549	3.929.707	26.599.842	294.857.236
2056	32.643.397	3.806.782	28.836.615	323.693.851
2057	34.868.032	3.741.977	31.126.055	354.819.906
2058	37.255.849	3.603.678	33.652.170	388.472.077
2059	39.807.178	3.452.490	36.354.688	424.826.764
2060	42.482.116	3.391.754	39.090.362	463.917.127
2061	45.307.889	3.312.083	41.995.806	505.912.933
2062	48.322.413	3.162.644	45.159.769	551.072.702
2063	51.525.233	3.011.648	48.513.584	599.586.287
2064	54.914.339	2.878.829	52.035.510	651.621.797
2065	58.498.853	2.748.751	55.750.102	707.371.899
2066	62.288.642	2.618.910	59.669.732	767.041.632
2067	66.299.575	2.476.165	63.823.410	830.865.042
2068	70.543.146	2.334.936	68.208.209	899.073.251
2069	75.032.013	2.192.212	72.839.801	971.913.053
2070	79.780.748	2.049.195	77.731.553	1.049.644.605
2071	84.804.609	1.907.043	82.897.566	1.132.542.172
2072	90.119.853	1.766.791	88.353.062	1.220.895.234
2073	95.743.791	1.629.388	94.114.402	1.315.009.636
2074	101.694.847	1.495.667	100.199.180	1.415.208.817
2075	107.992.622	1.366.351	106.626.270	1.521.835.087
2076	114.657.955	1.242.042	113.415.912	1.635.250.999
2077	121.712.997	1.123.196	120.589.801	1.755.840.800
2078	129.181.266	1.010.194	128.171.072	1.884.011.872
2079	137.087.716	903.316	136.184.401	2.020.196.273
2080	145.398.270	934.617	144.463.653	2.164.659.926
2081	154.124.195	986.177	153.138.018	2.317.797.944
2082	163.424.627	770.596	162.654.031	2.480.451.975
2083	73.280.765	713.572	72.567.193	2.553.019.168
2084	183.628.104	821.646	182.806.458	2.735.825.626
2085	194.655.347	592.597	194.062.749	2.929.888.375
2086	206.345.744	558.843	205.786.901	3.135.675.276
2087	218.617.251	728.287	217.888.964	3.353.564.240
2088	231.593.505	714.157	230.879.348	3.584.443.588
2089	245.340.134	706.984	244.633.150	3.829.076.738
2090	259.892.161	706.226	259.185.935	4.088.262.673
2091	275.298.291	711.228	274.587.063	4.362.849.735
2092	291.602.219	721.252	290.880.967	4.653.730.702



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

2093	291.602.219	721.252	290.880.967	4.944.611.669
2094	291.602.219	721.252	290.880.967	5.235.492.636

FONTE: Fiscalizando com o TCE MG

Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2023/2025 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2023, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 1.596.299,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.813.976
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	217.677
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.596.299
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.596.299
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.596.299



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Anexo III

Riscos Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021, e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Mirai/MG.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	discricionárias	-
Avais e garantias concedidas	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assunção de passivos	-	Reserva de Contingência	30.000
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000